



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

---

**Projeto de Lei /2023**

**“Acrescenta dispositivo à Lei  
Municipal nº 6.404 de 15 de  
Julho de 2022”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

### **SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.479 - PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS (PNGC) -  
CEAE**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de setembro de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade “Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) – CEAE” oriundo da Resolução SES/MG número 8.159, de 18 de maio de 2022 que deve cumprir as metas consignadas na Resolução em epígrafe e que determina a criação e efetivação do Programa Nacional de Gestão de Custos nos centros Estaduais de atenção Especializada (CEAE’s) das Secretaria Municipal de Saúde.

O programa visa a aquisição de material de papelaria com fins de subsidiar os trabalhos ofertados à comunidade via CEAE, além de repassar recursos para pagamento de pessoal através de convênio firmado com a CISLESTE.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**

DD. Presidente da Câmara Municipal